

2. CONSIDERANDO a necessidade de que as emissoras de radiodifusão de som e imagem tenham, em caráter permanente, parcela de programação produzida em território nacional;

3. CONSIDERANDO a importância do filme brasileiro de curta metragem como meio de veiculação cultural, informativa, técnica e científica;

4. CONSIDERANDO o papel do filme brasileiro de curta metragem como documento da realidade brasileira;

5. CONSIDERANDO o disposto no inciso 12 do artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

RESOLVEM:

1º As entidades executoras de serviços de radiodifusão de sons e imagens deverão veicular, semanalmente, um mínimo de 30 minutos de programação baseada em filme brasileiro de curta metragem.

2º Para efeito desta obrigatoriedade entende-se por filme brasileiro de curta metragem aquele assim definido pelo CONCINE.

3º As entidades que exibirem a mencionada programação no período de 7 às 17 horas, em dias de sábado ou domingo, poderão abater esta veiculação da obrigatoriedade fixada pela Portaria Interministerial nº 408 de 29 de julho de 1970.

4º Na hipótese do cumprimento da obrigatoriedade referida no item anterior, as executoras receberão, sem ônus, programas produzidos pelo órgão federal próprio.

5º A reprogração é vedada por um período mínimo de 180 dias.

6º A fiscalização do disposto nesta portaria será exercida pelo DENTEL.

7º Esta portaria entrará em vigor 90 dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Junto com a Portaria foram divulgados os pontos básicos para a formulação de Convênio para a produção de programas de televisão baseados em curtas-metragens:

"1. Serão, inicialmente, produzidos 52 (cinquenta e dois) programas de 30 (trinta) minutos e 12 (doze) programas de 75 (setenta e cinco) minutos, utilizando-se curtas-metragens prontos e ordenados por assunto.

2. Deverá ser criada uma Equipe Técnica, constituída por 4 (quatro) elementos — Coordenador, Redator, Diretor de Produção e Montador — para a produção dos 64 (sessenta e quatro) programas.

3. Ao PRONTEL caberá a responsabilidade de Coordenação dos programas, cuidando para que os mesmos se adequem às diretrizes da portaria 408.

4. A EMBRAFILME — Empresa Brasileira de Filmes S/A contratará a Equipe Técnica, que a ela ficará diretamente vinculada, cabendo a esta empresa a produção executiva dos programas.

5. A Fundação Centro Brasileiro de Televisão Educativa participará com o estúdio, equipamento e demais elementos e materiais técnicos necessários à realização e à edição dos programas.

6. Serão liberados recursos no montante de Cr\$. . . 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) para a realização dos 64 (sessenta e quatro) programas, compreendendo este montante:

a) o pagamento aos produtores dos direitos de exibição

dos curtas-metragens, cotado o minuto a Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), pelo prazo de 2 (dois) anos e o máximo de 3 (três) exposições em cada canal de televisão;

b) o pagamento de outras despesas: apresentadores, fitas de *video tape*, fretes e eventuais.

7. Os recursos serão originados do Ministério da Educação e Cultura, através do PRONTEL e da EMBRAFILME — Empresa Brasileira de Filmes S/A; e do Ministério das Comunicações."

A NOVA LUTA DOS CURTA-METRAGISTAS!

Vencida a batalha pela colocação do curta-metragem na televisão, o cineasta Nilton Nunes, presidente da ABD, anunciou que o próximo passo será conseguir que os programas — que serão baseados no *Coisas Nossas*, da Embratilme, levado na TVE do Rio — sejam dirigidos pelos próprios curtametragistas, "porque temos que participar desse outro grande veículo que é a tevê, não podemos apenas ficar fazendo cinema":

— Estamos desenvolvendo um novo projeto para cuidar desses programas. Cada um deles (ou um certo número) seria realizado por um diretor diferente, possibilitando que as pessoas que fazem cinema participem também da televisão. Nós próprios faríamos a gravação dos programas em *video tape*, acompanhando todo o processo. Seria uma espécie de reciclagem do pessoal de cinema, que sempre trabalhou com máquina de filmar, celulóide e moviola, para co-

nhecer de perto todo esse processo de geração de um programa de tevê. Temos que partir também para os meios eletrônicos de criação da imagem.

— *Como serão escolhidos os diretores?*

— Está na portaria que será criada uma equipe técnica para produzir os programas. A ABD quer indicar o coordenador dessa equipe, porque foi ela que conseguiu essa medida do Governo, depois de três anos de luta. Fomos nós que conseguimos levar o representante do Prontel à Jornada de Salvador. Lá em Salvador, a primeira reação à nossa idéia de implantar o curta na tevê foi péssima. O pessoal do longa-metragem, representado na Jornada, achava que a idéia era maravilhosa mas a luta seria difícil. Muito mais fácil seria colocar primeiro o longa-metragem. No fim das contas, o que aconteceu? Nós ganhamos a luta e o longa ainda não ganhou. E ganhamos porque fomos a Brasília batalhar, entregamos tudo nas mãos. Uma das coisas que nos diziam é que os ministros do Governo passado não assinariam, que deixariam para o novo Governo. Mas nós insistimos e eles acabaram assinando. Em Salvador havia sido formada uma comissão integrada pelo Antônio Loureiro, diretor administrativo da Embrafilme, Paulo Bastos Martins, chefe do Departamento de Curta-Metragem, Maria de Lourdes, representante do Ministério das Comunicações, e Luís Fernando, diretor do Prontel. Foi esta comissão que elaborou a portaria, com consulta à ABD. A gente deve muito a Luís Fernando e a Maria de Lourdes o êxito da campanha. Luís Fernando se interessou tanto pelo assunto que fez questão de

acompanhar o processo até o final. Foi ele quem levou a portaria às mãos do Ministro Quandt de Oliveira. Mas agora a ABD se acha no direito de reivindicar que o coordenador da equipe seja indicado por ela. Formada a coordenação do projeto, começará o trabalho de seleção dos filmes, entre os que já se encontram no mercado. E depois serão escolhidos os diretores.

— *O projeto ficará então sob o controle da ABD?*

— A maior parte dos que fazem curta-metragem está dentro da ABD. Quem quiser que brigue contra isso. Ou, se preferir a solução mais fácil, que entre para sócio da ABD. O fato é que esta foi uma vitória nossa, e queremos que os filmes sejam da ABD. Além do mais, é nosso objetivo valorizar cada vez mais a nossa Associação. Em 1978, ela foi a única entidade que se manteve atuante durante o ano inteiro. E nós sempre pensamos em termos nacionais, em tudo o que fazemos. Não serão selecionados só filmes do Rio, não realizarão os programas apenas os cineastas cariocas. As coisas ficarão centradas no Rio, porque as gravações serão feitas na TV Educativa, mas virá diretor da Bahia, do Paraná, de toda parte do Brasil. Nossa intenção é democratizar o projeto. Já existe uma série de ABDs regionais. Temos ABD em São Paulo, Brasília, Minas, Paraná, Pernambuco, Pará, Bahia e agora estão sendo fundadas as do Mato Grosso e do Rio Grande do Sul. Nem sempre com esse nome, mas dá na mesma. Em Minas, por exemplo, é a AMPC (Associação Mineira dos Produtores Cinematográficos) que faz as funções da ABD. Queremos ter entidades representativas de curtametragem

gistas no Brasil inteiro. O grande valor dessa iniciativa é reunir, em cada região, as pessoas interessadas em fazer cinema, em documentar a sua realidade regional, em colocar os filmes nas telas dos seus cinemas e fazer o intercâmbio com os filmes das outras regiões. Só assim poderemos transformar o curta-metragem naquilo que efetivamente estamos pretendendo: que seja um projeto cultural inédito no Brasil, como nem a música conseguiu, pela sua amplitude e integração. Já tem muita gente filmando desde a Bahia até o Pará só em consequência da obrigatoriedade de exibição do curta no Rio, São Paulo e Brasília. O efeito nas outras regiões foi imediato. Há pessoas batalhando contra essa lei, mas ela não pode cair. Nós temos que batalhar a favor. É uma lei tão importante que está sendo exportada para a Colômbia e países da África. Até da Europa nos chegam pedidos de informações sobre este sistema brasileiro do curta-metragem.

— *E as reclamações quanto à má qualidade de alguns curtas?*

— A comissão de seleção mudou, a partir de 19 de março. Tem agora, inclusive, um representante da ABD, que não tinha antes. Nosso representante recebeu instruções expressas para tentar impedir a aprovação de qualquer *picaretagem*. Com isso, esperamos que agora haja uma seleção mais rigorosa. Mas há nisso tudo um reflexo de hábitos profundamente arraigados ou ainda não formados, da parte do público. Ao lado do curta-metragem é projetado um cinejornal horrível e ninguém reclama, porque trata-se de um hábito antigo. Os cinemas exibem centenas de filmes estran-

geiros ruins e ninguém questiona. A televisão nos bombardeia com programas de baixo nível e ninguém diz nada. Tudo por hábito. Nós não queremos que o público se acostume a ver maus curtas-metragens, mas também não aceitamos que só o curta-metragem seja considerado ruim. Se querem reclamar, então reclamemos de tudo: do curta-metragem mas também do cinejornal, do mau filme estrangeiro, da má qualidade do programa de televisão. Vamos questionar tudo de uma vez.

ABD CRIA CONSELHO NACIONAL

Criado no dia 29 de janeiro, em Brasília, no encerramento do Encontro Nacional de Dirigentes da Associação Brasileira de Documentaristas e já em pleno funcionamento, o Conselho Nacional das Associações Brasileiras de Documentaristas visa a concretizar a unidade de atuação das várias entidades da classe no País e defender a integridade da Lei que criou a obrigatoriedade de exibição do curta-metragem brasileiro, além de procurar oferecer novas sugestões que permitam o aperfeiçoamento da legislação existente sobre o assunto.

O Conselho, que no seu primeiro documento enfatiza "as conquistas proporcionadas pelas Resoluções 18 e 19 do Concine", é integrado pelos cineastas Norlton Nunes, da ABD do Rio de Janeiro, Márcio Curi, da ABD do Distrito Federal, Thomaz Farkas, da ABD de São Paulo, Guido Araújo, da ABCP da Bahia,

Fernando Monteiro, de Pernambuco, Homero Carvalho, do Paraná, Victor de Almeida, da AMPC de Minas, e João Januário Guedes, da ABD do Pará.

Durante os três dias de duração do Encontro, promovido pela ABD do Distrito Federal e pela Fundação Cultural do Distrito Federal, os representantes de todos os Estados debateram, a partir de comunicações individuais e de trabalhos em grupo, todos os temas relativos, direta e indiretamente, ao curta-metragem, procurando fixar uma definição da classe, em todo o País, "sobre a atual política de incentivo à produção e comercialização do curta-metragem". Ao final, procuraram escolher para a primeira diretoria do Conselho Nacional das Associações Brasileiras de Documentaristas "representantes legítimos da classe, com atividade reconhecida nos seus Estados e, portanto, aptos a representar o consenso da classe a nível nacional, o que pretende evitar, de futuro, quaisquer dúvidas sobre a representatividade das ABDs face às disposições, resoluções e medidas, de qualquer natureza, que visem ao desenvolvimento e fortalecimento do filme brasileiro de curta-metragem".

No seu primeiro documento, elaborado logo após a eleição da sua diretoria, o Conselho Nacional das Associações Brasileiras de Documentaristas reconheceu os esforços da Embrafilme no incentivo à produção e comercialização do curta-metragem, apontando como prova disso a transformação da Divisão de Curta-Metragem em Departamento, "com maiores possibilidades de desempenhar suas funções, compromissos para com o desenvolvimento e

afirmação do gênero". Considerou, ainda, que a Embrafilme encontra-se "mais comprometida do que nunca" com a efetiva e plena colocação do curta-metragem nos mercados tradicionais (35 e 16mm) e paralelos e ressaltou o reconhecimento dos documentaristas por esse esforço, citando, como exemplo, o apoio dado à empresa na negociação com os exibidores da proposta do acordo sobre os curtas-metragens.

Considerando o "implícito acordo" com a Embrafilme, em termos táticos, o Conselho pleiteou o apoio daquela no sentido de que o Concine aprovasse imediatamente o projeto de resolução sobre a exibição de curta-metragem, a ela encaminhado pelos participantes do Encontro Nacional de Dirigentes da Associação Brasileira de Documentaristas e o desencadeamento de uma campanha institucional sobre o curta-metragem, a ser veiculada a partir da extensão oficial da lei de obrigatoriedade de sua exibição a todo o País. Segundo o projeto do Conselho, a campanha consistirá na utilização de *out-doors*, cartazes, edição de *press-books*, de filmes promocionais realizados pela Assessoria de Relações Públicas da Presidência da República, com veiculação obrigatória pelas TVs, assim como na instituição de prêmios nacionais e internacionais para o setor de curta-metragem e para a realização de um concurso de monografias sobre o tema.

O Conselho pediu, também, no que se refere à TV e tendo em vista a assinatura da portaria interministerial sobre o aproveitamento de filmes nacionais pela televisão, que, no caso dos curtas-metragens, seja observado "o preço mínimo